

Parecer da Comissão de Legislação,
Justiça e redação Final ao Projeto
de Lei nº 525/91.

O Projeto ora em análise está dentro das normas legais e a entidade beneficiada tem personalidade jurídica formada, além de ser do conhecimento público a sua finalidade sem fins lucrativos.

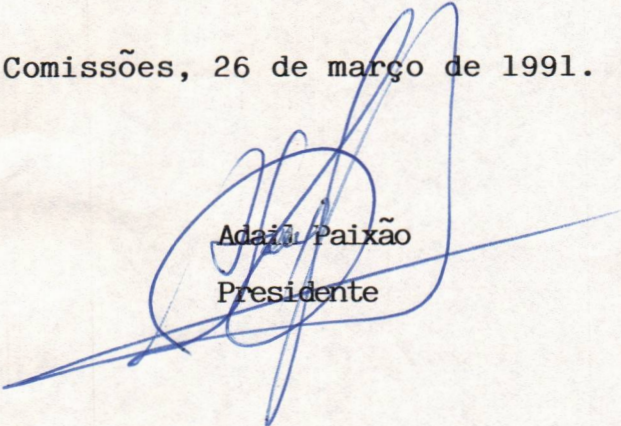
Opina esta Comissão pela criação do inciso IV ao artigo 4º, com o seguinte teor.

IV - Obrigatoriedade de construção e efetivo funcionamento, de uma sala de aula para ensino fundamental, no prazo do inciso anterior.

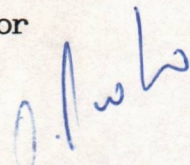
Justifica-se a emenda para atender prescrição da nossa Lei Orgânica.

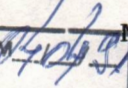
Pela aprovação.

Sala das Comissões, 26 de março de 1991.


Adair Paixão
Presidente

Antonio Dantas
Relator


Osvaldo Pedro
Membro

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 
Assinatura do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DE 
Assinatura do Presidente

Parecer da Comissão de Obras e Serviços
Públicos ao Projeto de Lei nº525/91.

Propõe o Executivo Municipal descaracterizar bem público de uso comum sito no Loteamento Lemos, para doação de 391,62 m² a Igreja Evangélica do Espírito Santo.

Não faz nenhum prejuízo ao Município, favorecendo uma entidade de que presta serviços a comunidade, pelo que opinamos pela aprovação.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1991.

Zerenildo Rocha

Zerenildo Rocha

Relator

Lanteney Nunes

Membro

Abisolom F. de Oliveira

Abisolom Pereira

Membro

APROVADO EM DISCUSSÃO EM
Paulo B. 18/4/91
Assinatura do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DE
18/4/91
Assinatura do Presidente

